



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Acesse em: <https://etc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9802418e-al-ca-463d-8d9f-521c9c19202b

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 19 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 216/2023** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, não houve tomada de conta especial instaurada no exercício de 2023.

Agrestina, 18 de março de 2024.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor (a) Presidente